



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1877/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação dos arts. 2.º e 4.º da Lei Complementar n. 1.165/2019, que transforma em Zona Especial para Habitação de Interesse Social - ZEIS, conforme previsto no inciso XV do art. 24, no inciso I do art. 64 e nos arts. 67, 68 e 70 da Lei Complementar n. 632/2006, o imóvel constituído pelo Lote 92-A-1 da Gleba Ribeirão Morangueiro.

redação: **Art. 1.º** O art. 2.º da Lei Complementar n. 1.165/2019 passa a vigorar com a seguinte

"Art. 2.º As unidades habitacionais produzidas no imóvel de que trata esta Lei serão destinadas às famílias com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos, com prioridade àquelas com renda familiar mensal limitada a 03 (três) salários mínimos, conforme disposto no § 2.º do art. 24 da Lei Complementar n. 632/2006.

Parágrafo único. É vedada a comercialização das unidades habitacionais para aqueles não inscritos no Sistema Gerenciador de Cadastro para Casa Própria (SGCCP) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Diretoria de Habitação, até que toda a listagem de interessados encaminhada pela SEPLAN tenha esgotado a chance de financiamento. (NR)"

seguinte: **Art. 2.º** O art. 4.º da Lei Complementar n. 1.165/2019 passa a vigorar com o teor

"Art. 4.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial. (NR)"

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 30 de julho de 2019.

SIDNEI TELLES

Vereador-Autor

JEAN MARQUES

Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 31/07/2019, às 14:37, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Vereador**, em 31/07/2019, às 19:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0141796** e o código CRC **7E970FE4**.